

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo de Estágio Forense
Ato do Corregedor-Geral

PORTARIA NEF nº 111 /10

DE 01 DE MARÇO DE 2010

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

CONSIDERANDO que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
GEOVANE TEIXEIRA DE BRITOS	20/08/09
ANDRÉ PHELIPE CARRETEIRO CORTAT	31/10/09
TIAGO WILKE ALVES DE FREITAS	07/01/10
JOÃO RICARDO RIBEIRO ABREU DE OLIVEIRA	08/01/10
RICARDO VIANNA DE SOUSA	13/01/10
MELINA XAVIER FIGUEIREDO RAMALHO DE OLIVEIRA	31/01/10
DANIELE DE LEMOS AMERICANO FREIRE	01/02/10
ELIZABETH ALMEIDA FERNANDEZ AZEVEDO	01/02/10
IGOR BELCHIOR BARBOZA	01/02/10
DOUGLAS FONSECA FRACALANZA	04/02/10
BARBARA RANGEL PAULISTA	05/02/10
MAYARA CAROLINE COUTO PEREIRA	05/02/10
LAYANA PEQUENO DA SILVA	10/02/10
MAURÍCIO TURON ROCHA	10/02/10
ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES MAIA	25/02/10
BÁRBARA NEVES DE SOUZA	25/02/10
JONAS BATISTA RIBEIRO	25/02/10
CARIM NADRUZ NETO	26/02/10
RAFAEL CORRÊA DE SOUZA	26/02/10
ALEX CESAR DE ARAUJO	28/02/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2010.

CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ